Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Lei Municipal nº. 530, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legai,

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
 - Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
- I Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum préestabelecido, mensurado por indicadores, visando às solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade:
- II Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- III Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
- IV Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
 - V Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
- VI Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
- Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.



Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

- Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
- Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
- Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
- Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
 - Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas:
 - I Anexo I Demostrativo da Receita PPA;
 - II Anexo I Demostrativo da Despesa por Ação PPA;
 - II Anexo II Progamas (Apoio/Finalístico/Especial);
 - IV Anexo III Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA;
 - V Anexo IV Resumo dos Macro Objetivos PPA;
 - VI Anexo V Resumo das Ações Por Função PPA;
 - VII Anexo V Resumo das Ações oor Função e Subfunção PPA;
- VIII Anexo VI Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA;
 - IX Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 29 de novembro de 2017.

Severo Luis do Nascimento Neto

Prefeito Constitucional